

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO



ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem n° 64 /

São Sebastião, //

10

de dezembro de 2018.

Exmo. Sr.

Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que "Inclui nas Leis 2527/2017, 2565/2018 e Lei Complementar nº 233/2018 o Demonstrativo dos Repasses ao Terceiro Setor a serem concedidos durante o Exercício de 2019 da Secretaria de Educação".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação do plano de trabalho, em consonância com a Lei orçamentária, em diversos setores, especialmente no que concerne no repasse das Associações de Paes e Mestres da Secretaria de Educação, permitindo melhorar eficiência na gestão orçamentária.

Ademais Lei Municipal nº 2565/2018 estabelece em seu artigo 23 que a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades na área de assistência social, saúde, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidades de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como a relevância da matéria e do interesse público, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de respeito.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito